



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

173

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 30.319.397,19 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO E INCLUSÃO ENTRE AS DOTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito suplementar e especial no valor de até R\$ 30.319.397,19 (trinta milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, para atender necessidade de adequação orçamentária, remanejamentos, suplementação e inclusão entre as dotações da Secretaria Municipal da Saúde, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.09.33-10.302.20215.2.0003-01.300.071-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$

50.000,00

02.09.30-10.302.20215.2.0002-01.300.071-3.3.90.30.00

Material de Consumo.....R\$

50.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

02.09.10-10.122.20213.2.0003-01.300.071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	254.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0002-05.303.021-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	300.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0002-05.303.021-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	100.000,00
02.09.33-10.302.20215.2.0003-05.302.004-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-05.301.005-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	200.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0001-05.301.005-3.1.90.11.00	
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	70.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0003-05.303.001-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
02.09.33-10.302.20215.2.0003-01.300.071-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000.000,00
02.09.30-10.303.20214.2.0170-01.300.071-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	2.600.000,00
02.09.30-10.302.20215.2.0003-01.300.071-3.3.50.85.00	
Contrato de Gestão.....R\$	12.500.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.09.10-10.122.20213.2.0003-01.300.071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	400.000,00
02.09.30-10.302.20215.1.0016-01.300.071-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	1.500.000,00
02.09.30-10.301.20214.1.0010-05.800.214-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material PermanenteR\$	200.000,00
02.09.33-10.302.20215.2.0003-02.302.004-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	65.397,19

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial e suplementar ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.09.10-10.302.20215.1.0161-01.300.071-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	200.000,00
02.09.10-10.305.20214.1.0169-01.300.071-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
02.09.10-10.301.20214.1.0140-01.300.071-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	900.000,00
02.09.10-10.122.20213.2.0003-01.300.071-3.3.91.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	230.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.30.00	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Material de Consumo.....R\$	100.000,00
02.09.30-10.301.20214.2.0002-01.300.071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	15.000,00
02.09.32-10.122.20213.2.0003-01.300.071-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	9.000,00
02.09.15-10.305.20214.2.0003-05.303.021-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	400.000,00
02.13.10-28.846.00000.3.0003-01.100.0103-3.1.90.91.00	
Sentenças Judiciais.....R\$	1.500.000,00
02.13.10-15.451.20211.1.0058-01.110.0000-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	5.000.000,00
02.13.10-04.122.20211.2.0001-01.110.0000-3.1.91.92.00	
Despesa de Exercícios Anteriores Intra-Orçamentario..R\$	2.000.000,00
02.13.10-04.122.20211.2.0106-01.110.0000-3.3.90.92.00	
Despesa de Exercícios Anteriores.....R\$	2.000.000,00
02.13.10-04.122.20211.2.0106-01.110.0000-3.3.91.93.00	
Indenizações e Restituições Intra-Orçamentario.....R\$	9.000.000,00
02.13.10-04.122.20211.2.0106-01.110.0000-4.4.90.93.00	
Indenizações e Restituições.....R\$	500.000,00
02.13.10-04.122.20211.2.0001-01.110.0000-3.3.90.39.00	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500.000,00

02.05.10-04.123.20202.2.0001-01.110.000-3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000.000,00

II - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2021, recurso federal da saúde, Atenção M. A. Compl. Amb. Hosp. – Limite Financeiro.....R\$ 2.000.000,00

III - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2021, recurso federal da saúde, Atenção Básica – PAB FIXO.....R\$ 270.000,00

IV - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2021, recurso federal da saúde, Vigilância em Saúde - Programa DST/AIDS.....R\$ 30.000,00

V - excesso de arrecadação, recurso federal da Saúde, Emenda Parlamentar – Transferências Especiais – EP nº 2022.2356001.....R\$ 200.000,00

VI - excesso de arrecadação, recurso estadual da Saúde - resolução SS 117 de 30/08/22, Atenção M. A. Compl. Amb. Hosp. – Limite Financeiro.....R\$ 65.397,19

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/1

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/10/2022	6568	1.500.000,00	1.500.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário	CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI	

Evento
DIVERSOS

Dotação **Natureza Despesa**

949 3.1.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS

Classificação Funcional

Programa / Ação

28.846.00000.3.0003

OPERACOES ESPECIAIS

Vínculo

PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

01.100.103 FUNDO DE RESERVA JUDICIAL

Saldo: 0,00

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO J
AC/RMS PARA PRESTADORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/1

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/10/2022	6569	5.000.000,00	5.000.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário	CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI	

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

944 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Classificação Funcional

Programa / Ação

15.451.20211.1.0058

GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO

Vínculo

DESAPROPRIACAO AMIGAVEL

01.110.00 GERAL

Saldo: 0,00

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO J
AC/RMS PARA PRESTADORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/ 1

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/10/2022	6570	2.000.000,00	2.000.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário	CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI	

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

923 3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA OFSS

Classificação Funcional

Programa / Ação

04.122.20211.2.0001 GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO

GESTAO DE RH

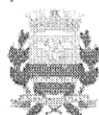
Vínculo

01.110.00 GERAL

Saldo: 0,00

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO J
AC/RMS PARA PRESTADORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/1

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/10/2022	6571	2.000.000,00	2.000.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário	CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI	

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

938 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Classificação Funcional

Programa / Ação

04.122.20211.2.0106

GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO

Vínculo

PAGAMENTO DE OUTROS ENCARGOS DO MUNICIPIO

01.110.00 GERAL

Saldo: 761.605,77

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO J
AC/RMS PARA PRESTADORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/ 1

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva Outros	Data Reserva 20/10/2022	Número Reserva 6572	<u>Valor Reserva Inicial</u> 9.000.000,00	<u>Valor Reserva Atualizado</u> 9.000.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento

DIVERSOS

<u>Dotação</u>	<u>Natureza Despesa</u>
----------------	-------------------------

941 3.3.91.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA OFSS

Classificação Funcional

Programa / Ação

04.122.20211.2.0106

GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO

Vínculo

PAGAMENTO DE OUTROS ENCARGOS DO MUNICIPIO

01.110.00 GERAL

Saldo: 31.000,00

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO JAC/RMS PARA PRESTADORAS.

*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO
02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/ 1

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/10/2022	6573	500.000,00	500.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento
DIVERSOS

<u>Dotação</u>	<u>Natureza Despesa</u>
942	4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Programa / Ação</u>
04.122.20211.2.0106	GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO
<u>Vínculo</u>	PAGAMENTO DE OUTROS ENCARGOS DO MUNICIPIO
01.110.00	GERAL
<u>Saldo:</u>	0,00

<u>Justificativa</u>
PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO J AC/RMS PARA PRESTADORAS.

*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.13.00 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Pág. 1/1

02.13.10 - ENCARGOS DO MUNICIPIO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/10/2022	6574	3.500.000,00	3.500.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

924 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional

Programa / Ação

04.122.20211.2.0001 GESTAO DOS ENCARGOS DO MUNICIPIO

GESTAO DE RH

Vínculo

01.110.00 GERAL

Saldo: 1.790.932,53

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO J
AC/RMS PARA PRESTADORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Pág. 1/ 1

02.05.10 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA

(REEMISSÃO)

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/10/2022	6575	2.000.000,00	2.000.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

64 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Classificação Funcional

Programa / Ação

04.123.20202.2.0001

GESTAO FAZENDARIA

Vínculo

GESTAO DE RH

01.110.00 GERAL

Saldo: 9.047.879,52

Justificativa

PARA ATENDER PROJETO DE LEI SOLAR BPM 2022/132378, NOS TERMOS DO OFICIO 2618/2022 - DFCO J
AC/RMS PARA PRESTADORAS.

De: Plataforma +Brasil <especiais_plataformamaisbrasil@economia.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:44
Para: coordenadoria@projetos.pmrp.com.br; projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br;
dep.arnaldojardim@camara.leg.br
Assunto: [Plataforma +Brasil] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202223560001-Arnaldo Jardim

Plataforma +Brasil

Ministério da Economia

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados na Plataforma + Brasil para o beneficiário: 56.024.581/0001-56 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032022
Emenda Parlamentar: 202223560001-Arnaldo Jardim
Valor de Custeio: R\$ 0,00
Valor de Investimento: R\$ 1.000.000,00
Banco: 104
Agência: 340-9
Conta: 6672004-6

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas na Plataforma + Brasil!

Atenciosamente,

Equipe Plataforma +Brasil
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia

Este e-mail foi gerado de forma automática pela Plataforma +Brasil. Por favor, não o responda.
Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento da Plataforma +Brasil.

173/22



Prefeitura Municipal de Rib

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

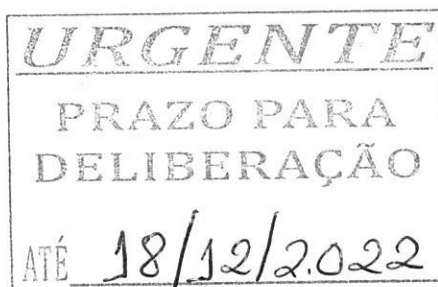


Protocolo Geral nº 21122/2022
Data: 03/11/2022 Horário: 11:17
LEG -

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2022.

Of. n.º 2.297/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 30.319.397,19 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO, SUPLEMENTAÇÃO E INCLUSÃO ENTRE AS DOTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 09 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar e especial no valor de até R\$ 30.319.397,19 (trinta milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde.

O referido valor terá a seguinte destinação:

- R\$ 819.397,19: remanejamento entre as dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde, para adequação do orçamento vigente;

- R\$ 2.300.000,00: suplementação das dotações com saldo de recursos federais recebidos em exercícios anteriores;

- R\$ 25.500.000,00: suplementação para cumprimento das obrigações com os prestadores hospitalares (convênios e contratos de gestão), para contrapartida do Município para aquisição de medicamentos e ainda pagamento das obrigações com a CPFL nas unidades de Saúde, sendo o valor indicado referente aos meses de outubro, novembro e dezembro;

- R\$ 1.500.000,00: remanejamento necessário para a construção de uma base operacional do SAMU em Bonfim Paulista e para reforma do telhado da UBDS Vila Virgínia;

- R\$ 200.000,00: recebimento de Emenda Parlamentar nº 202223560001, modalidade transferência especial do Deputado Arnaldo Jardim, para aquisição de equipamentos odontológicos (utilização parcial do valor da emenda).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A